



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 127 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

ALTERA O NÍVEL SALARIAL DO CARGO
DE COORDENADOR DE UNIDADE DE
ENSINO INFANTIL.

O povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes legais APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterado o nível salarial do cargo de Coordenador de Unidade de Ensino Infantil para o nível XII, padrão I, dos anexos II das Leis Complementares nº 62/2009 e 100/2011, a partir de 01.10.2014.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 25 de novembro de 2014.


Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Publicada(o) Jornal Folha de
Patrocínio em 29/11/2014
pág. 23 e afixada(o) no placard
da Prefeitura Municipal de Patrocínio
dia 01/12/2014 à dia 08/12/2014

